



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1042/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 893/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O projeto em questão visa autorizar o Poder Executivo a contratar, mediante prévia licitação, seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os conselheiros tutelares do município de São Paulo, com valor indenizatório equivalente ao pago para a Guarda Civil Metropolitana, estabelecido na lei 13.661, de 11 de novembro de 2013. Importante salientar que a referida indenização será devida ao conselheiro tutelar quando o sinistro ocorrer em serviço, assim constatado pelos respectivos registros, bem como durante o trajeto residência - trabalho ou trabalho - residência.

Segundo o autor do projeto os "conselheiros tutelares trabalham em área de vulnerabilidade social, muitas vezes em conflitos familiares e/ou conflitos locais que envolvem o menor e a violência," deste modo, justifica-se a concessão de tal seguro.

A violência assalta e amedronta cotidianamente a todos. Ela está presente nas relações sociais, nas ruas, no espaço doméstico, nas instituições políticas, além de se transformar em espetáculo nos meios de comunicação. Do ponto de vista social, é importante garantir indenização pecuniária aos conselheiros tutelares que atuam sob situação de risco.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 17/06/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadih Mutran - (PP) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.